

RESOLUÇÃO Nº 6/73

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, Digníssimo Ministro de Educação e Cultura.

Artigo 1º — É concedido ao Senhor Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, Digníssimo Ministro de Educação e Cultura, o título de Cidadão Mato-grossense.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 1973.

Valdomiro Gonçalves — Presidente

Afro Stefanini — 1º Secretário

Oscar Soares — 2º Secretário - ad-hoc.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7/73

Institui o Ciclo Anual de Conferência, sob os auspícios do Poder Legislativo.

Artigo 1º — Fica instituído, sob os auspícios do Poder Legislativo, o Ciclo Anual de Conferência, destinado ao debate dos grandes temas da vida de Mato Grosso e do Brasil.

Artigo 2º — O Ciclo, sem número definido de Conferências, se instalará a 31 de Março e terá curso no período de funcionamento do Poder Legislativo.

Artigo 3º — Constituirão datas festivas, dentro das Conferências do Ciclo, além daquela da sua instalação anual, as de 21 de Abril, 13 de Junho e 7 de Setembro.

Artigo 4º — Para preletores das Conferências do Ciclo a Mesa da Assembléia convidará personalidades eminentes da vida política e administrativa do Estado e do País, personalidades dos setores da produção de suas riquezas, ou aquelas que, dotadas de notório saber relativamente aos temas postos a debate, mereçam as atenções da opinião pública estadual.

Artigo 5º — As Conferências terão caráter público e realizar-se-ão, sempre que possível, no plenário do Poder Legislativo.

Artigo 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973.

Valdomiro Gonçalves — Presidente

Afro Stefanini — 1º Secretário

Oscar Soares — 2º Secretário - ad-hoc.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
— CODEMAT—**

PORTARIA N. 13/73

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que são conferidas por seu Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os elementos abaixo, para constituírem o Grupo de Licitação instituído pela

Instrução n. 025, de 15/3/73 encarregada de processar e julgar toda licitação efetuada pela CODEMAT através de concorrência, tomada de preços, carta-convite e outras modalidades igualmente previstas pela Lei 3.199/72.

Presidente: Eng. Civil Enzo Ricci

Membros: Adv. Odilza Pinheiro da Matta

Econ. Mauricio Lúcio Nantes

Eng. Kikuo Ninomiya Miguel

Adv. Benedito Flaviano de Souza

Secretária: Elenita Rocha

§ 1º - O Grupo de Licitação deliberará sempre com a totalidade de seus membros.

§ 2º - Nos casos de ausência ou impedimentos, o Presidente do Grupo de Licitação será substituído por pessoa indicada pela Diretoria da CODEMAT, na dos demais membros, por elementos indicados pelo Presidente do Grupo.

Art. 2º - Fica o Presidente do Grupo de Licitação autorizado a requisitar aos Chefes responsáveis, através de C.I., os servidores que se tornarem necessários ao bom desempenho dos serviços em andamento, os quais retornarão a suas funções anteriores logo que concluída a licitação.

Art. 3º - Os editais de tomada de preços e avisos de carta-convite serão assinados pelo Presidente do Grupo de Licitação para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - A designação tratada no artigo 1º e as atribuições delegadas ao Grupo de Licitação pela Instrução da CODEMAT n. 025, de 15/3/73, têm sua base na Lei n. 3.199, de 05/07/72.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Estado, com efeito a partir de 15/3/73.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá (MT), 23 de abril de 1973.

A DIRETORIA

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 16/73**

REFERÊNCIA: - CONSTRUÇÃO MURO DE FÊCHO E QUADRA DE ESPORTES NO GRUPO ESCOLAR JOSÉ DE BARROS MACIEL EM NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO-MT.

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas, Eng. ERNESTO VARGAS BAPTISTA, fazemos saber que se acha aberta a licitação para construção muro de fêcho e quadra de esportes no GRUPO ESCOLAR JOSÉ DE BARROS MACIEL EM NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO.

I - OBJETO: - Conforme referência supra.

II - DAS PROPOSTAS: - O Departamento fornecerá mediante o pagamento de Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS), as bases para esta licitação, a saber:

a) - Quantificação e Orçamento

b) - Plantas

III - DOS DOCUMENTOS: - Os documentos relativos a esta licitação deverão ser entregues no 2º andar do Palácio Alencastro, em Cuiabá-Mt., às 9:30 horas do dia 07-05-73 com tolerância má-